

# **SISTEMA DE GOVERNO E DISCURSIVIDADE: RESSONÂNCIAS ARGUMENTATIVAS NA DEFESA DO PARLAMENTARISMO E DO SEMIPRESIDENCIALISMO NA HISTÓRIA POLÍTICA BRASILEIRA**

*GOVERNMENT SYSTEM AND DISCURSIVITY: ARGUMENTATIVE RESONANCES IN THE DEFENSE OF PARLIAMENTARISM AND SEMI-PRESIDENTIALISM IN BRAZILIAN POLITICAL HISTORY*

*SISTEMA DE GOBIERNO Y DISCURSOS: RESONANCIAS ARGUMENTATIVAS EN LA DEFENSA DEL PARLAMENTARISMO Y DEL SEMIPRESIDENCIALISMO EN LA HISTORIA POLÍTICA BRASILEÑA*

Thalison Daniel Dullius<sup>1</sup>  
Heloisa Fernandes Câmara<sup>2</sup>

## **Resumo**

A pesquisa teve como objetivo investigar de que forma é construída, na história política brasileira, a “solução parlamentarista”, tendo como recorte os períodos de 1946-1961 e 2013-2023, contextos de crise política e de debates sobre soluções institucionais. Em relação ao primeiro período priorizou-se a análise da votação da Emenda Adicional nº 4 e da literatura documental e institucional de história política sobre as décadas de 1950 e 1960. Quanto ao segundo período foram analisadas as audiências realizadas no “Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater temas relacionados ao sistema de governo semipresidencialista” e pronunciamentos de figuras político-institucionais de relevo, sobre mudanças no sistema de governo, compiladas em buscas na Hemeroteca Digital. Foram constatadas ressonâncias argumentativas entre os dois períodos, um profundo atrelamento dos debates à situação de fato, bem como uma crença institucionalista, sendo de menor peso a real razão de mudança, sujeita a arbitrariedades retóricas.

**Palavras-chave:** sistema de governo; ressonâncias argumentativas; história política brasileira.

## **Abstract**

The objective of the research was to examine the construction of the "parliamentary solution" in the context of Brazilian political history, with a particular focus on the periods of 1946-1961 and 2013-2023. These periods were selected due to their status as contexts of political crisis and of debates on institutional solutions. In examining the initial period, the research team prioritized an analysis of the vote on Additional Amendment No. 4 and a review of the relevant documentary and institutional literature on the political history of the 1950s and 1960s. Regarding the second period, the research concentrated on the hearings of the "Working Group aimed at analyzing and debating themes related to the semi-presidential government system" and statements by prominent political-institutional figures on changes in the government system, as documented in the Hemeroteca Digital. The research identified argumentative resonances, a profound interconnection between the deliberations and the "de facto" circumstances, as well as an institutionalist conviction that the underlying rationale for a transformation was of secondary importance, susceptible to rhetorical manipulation.

**Keywords:** government system; argumentative resonances; brazilian political history.

## **Resumen**

---

<sup>1</sup> Graduando do curso de Direito da Universidade Federal do Paraná, ORCID <https://orcid.org/0009-0007-5191-9016>. E-mail: [thalisondullius@hotmail.com](mailto:thalisondullius@hotmail.com).

<sup>2</sup> Professora de Teoria do Estado e Ciência Política na Graduação e Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná. Doutora (2017), Mestre (2010) e graduada (2007) em Direito pela Universidade Federal do Paraná. ORCID <https://orcid.org/0000-0003-3220-9266>. E-mail: [helocamara@ufpr.br](mailto:helocamara@ufpr.br).

La investigación tuvo como objetivo indagar cómo se construye la “solución parlamentaria” en la historia política brasileña, teniendo en cuenta los períodos 1946-1961 y 2013-2023, contextos de crisis políticas y de debates sobre soluciones institucionales. Con relación al primer período, se dio prioridad al análisis de la votación de la Enmienda Extra n. ° 4 y la literatura documental e institucional de historia política sobre las décadas de 1950 y 1960. En cuanto al segundo período, la atención se centró en las audiencias del “Grupo de Trabajo destinado a analizar y debatir temas relacionados con el sistema de gobierno semipresidencial” y declaraciones de destacadas figuras político-institucionales sobre cambios en el sistema de gobierno, por medio de la Hemeroteca Digital. Se encontraron resonancias argumentativas, un vínculo profundo entre los debates y la situación, de hecho, así como una creencia institucionalista, con menos peso en la verdadera razón de un cambio, sujeta a arbitrariedades retóricas.

**Palabras clave:** sistema de gobierno; resonancias argumentativas; historia política brasileña.

## 1 Introdução

A presente pesquisa teve como objetivo investigar de que forma é construída na história política brasileira a “solução parlamentarista”, tendo como recorte os períodos de 1946-1961 e 2013-2023. Nessa via, conforme Paixão (2011), para traçar uma narrativa coerente da história política é necessária a noção de que as modificações no regime político passam por processos de “constitution-making”. Ou seja, para compreender o direito é preciso compreender a dinâmica das transformações constitucionais, valendo-se da observação da relação entre o direito e a política, tendo como pressuposto que a efetividade dos textos constitucionais varia conforme o período. Segundo Paixão e Barbosa (2013), as décadas de 1940 e 1950 possuem uma grande riqueza material, sendo desafiadora a proposta de pensar como a “solução parlamentarista”, isto é, a noção de que as crises políticas podem ser resolvidas pela adoção do parlamentarismo, foi construída enquanto uma alternativa. É partindo dessas considerações que se guiará a presente pesquisa.

A análise dos debates, ocorridos em momentos políticos sensíveis no Brasil, permite visualizarmos como se dá a importação e transplante de ideias estrangeiras, como a crise é percebida por atores políticos institucionais e como esses atores veem as soluções possíveis. Com isso, a análise comparativa em dois momentos possibilita que sejam avaliadas as mudanças e permanência nesses quesitos, provendo instrumentos relevantes de análise de discursos de soluções políticas. Assim, parte-se da hipótese de que, a partir de 2013, a crise política foi processada pelo deslocamento dos debates para o sistema de governo, assim como nas décadas de 1950 e 1960<sup>3</sup>. Isso porque as jornadas de junho de 2013 desencadearam fortes manifestações sobre necessidade de reforma política, visível nas eleições presidenciais de 2014.

No plano teórico um dos estudos mais tradicionais sobre sistema de governo é o de Juan José Linz (1991), frequentemente citado quando da crítica ao sistema presidencialista. Segundo

---

<sup>3</sup> Como se observa da análise de Carvalho (2019).

o autor, nesse sistema há uma tendência à personalização do poder, tendo em vista que o Presidente é tanto chefe de Estado quanto chefe de governo, razão pela qual se cria uma certa aura e autoimagem no seu entorno, que passaria a atuar em favor de expectativas populares por considerar como uma missão. Ainda, o Presidente divide a legitimidade democrática com o Legislativo, ambos escolhidos pelo povo, mas está em clara vantagem por ser apenas um, razão pela qual as expectativas populares concentram-se no Executivo (Linz, 1991).

Por outro lado, no parlamentarismo a única instituição legítima democraticamente é o parlamento, o governo depende de seu voto de confiança, de modo que o primeiro-ministro não poderia simplesmente aparecer acima de seus representantes parlamentares (Linz, 1991). Assim, mesmo com a presença de um Presidente eleito diretamente, ele não consegue disputar a legitimidade com o primeiro-ministro. Em suma, o autor afirma que esse sistema não está evitado do problema presidencialista da legitimidade dual e conta com uma maior flexibilidade, resolvendo impasses de política por meio da própria política, pelo voto de censura, não se transformando a crise de governo em uma crise de regime.

Nessa via, uma das formas mais comuns de defender a reforma do sistema de governo e a consequente adoção do parlamentarismo, ou, mais recentemente, do semipresidencialismo, baseia-se, como na análise de Linz (1991), na noção de que existem características intrínsecas a determinados sistemas de governo que o tornam mais promissores, levando em conta um tipo ideal de sistema de governo, ainda que não seja a única argumentação utilizada para tanto. A esse tipo de argumento pode-se chamar de funcionalista, pois decorre de uma crença em funções inerentes promovidas por determinado sistema de governo, como a noção de que ele geraria lideranças mais aptas ou garantiria maior estabilidade. Como se verá ao longo do presente trabalho, os argumentos funcionalistas inserem-se dentro de uma crença institucionalista, mobilizada pelos atores políticos ao longo da história, de que as crises são geradas e podem ser solucionadas pelo desenho institucional.

Tendo em vista que a linguagem está intrinsecamente atrelada ao contexto do enunciador (Wittgenstein, 1999), a análise dos discursos desvinculando-os do seu momento histórico empobreceria a análise. Logo, a análise dos debates sobre sistema de governo no Brasil deve ter em conta a história política e constitucional. Por mais que seja um debate pontual na esfera política desde a adoção do presidencialismo, como se vê em Carvalho (2019) e Esteves (1984), percebe-se que, desde então, a discussão sobre sistema de governo teve importância substancial em três momentos: 1. na crise que culminou na adoção do parlamentarismo em 1961; 2. nos debates constituintes de 1988 e consequente plebiscito de 1993; 3. mais recentemente, a partir da crise do governo Dilma e do *impeachment* presidencial.

Quanto ao momento mais recente, Limongi e Figueiredo (2017) aduzem que o debate institucional, sobre sistema de governo, foi retomado identificando o presidencialismo de coalizão como o responsável pela crise e proclamando-se a mudança de sistema como a solução para os problemas políticos do país. Ou seja, segundo os autores, a noção de que a crise teria bases institucionais levou ao entendimento de que só as instituições são responsáveis pela estabilidade do sistema, desconsiderando fatores de política que acometeram aquele contexto, como a Operação Lava Jato, a polarização, a crise econômica, as disputas entre PT e PMDB na Câmara dos Deputados, bem como as ações de atores como Michel Temer e Eduardo Cunha, ou seja, as estratégias dos atores políticos. De todo modo, o debate foi retomado com maior substancialidade e continua dando suspiros mesmo em 2024, também em decorrência de estratégias de atores políticos, não estando claro, contudo, o que é novidade e o que ressoa nos debates sobre sistema de governo.

Nesse sentido, serão analisados a partir dos debates parlamentares de 1946 a 1961, por meio de fontes primárias e secundárias, quais os argumentos contrários e favoráveis ao presidencialismo, tendo em vista que ambos os argumentos revelam a lógica representativa da época. Buscou-se analisar qual a lógica argumentativa que embasou os discursos parlamentares sobre mudança no sistema de governo tanto nas décadas de 1940 e 1950, quanto no momento de votação da emenda parlamentarista em 1961, sempre vinculando os argumentos ao seu contexto histórico e explorando o conteúdo e a prática da reforma parlamentarista. Nesse sentido, o presente trabalho partiu para a análise dos pronunciamentos feitos por figuras políticas de grande relevo (presidentes, parlamentares, líderes partidários, presidenciais e ministros do Supremo do Tribunal Federal<sup>4</sup>) na defesa da mudança do sistema de governo. Nessa via, para a análise do ressurgimento da solução parlamentarista, foi utilizada como base de dados a Hemeroteca Digital (Biblioteca Nacional Digital), que reúne periódicos de centenas de jornais e permite a pesquisa por termo a partir de um recorte temporal.

Sendo assim, foram realizadas duas pesquisas, uma com o marcador “parlamentarismo”, e outra com o marcador “semipresidencialismo”. Em ambas foram analisadas todas as edições de jornais que citaram a palavra entre 2013 e 2023. Complementou-se a pesquisa por busca livre dos mesmos termos no Google, apenas a partir de 2017<sup>5</sup>. Desse modo, no período de 2013-

---

<sup>4</sup> A intenção original não foi de incluir nas fontes os discursos públicos feitos por ministros do Supremo, tendo em vista que não são figuras políticas propriamente ditas, mas, como se demonstrará na sequência, um dos principais atores institucionais propulsores da “saída semipresidencialista” nos últimos anos foi o ministro Gilmar Mendes, situação já notada por Limongi e Figueiredo (2017, p. 81), que afirmam que a retomada da solução parlamentarista foi feita por Gilmar Mendes, Michel Temer e José Serra.

<sup>5</sup> A pesquisa foi complementada pelo Google a partir de 2017 porque nem todos os jornais fazem parte do acervo da Hemeroteca Digital, especialmente a partir de 2018, quando o número de compilados diminui. Além disso, antes de 2017 há

2023 foi analisado um montante de 268 ocorrências, das quais pôde-se atestar algum tipo de lógica de justificação da necessidade de mudança do sistema de governo em 38 episódios.

Além disso, foram analisadas todas as onze audiências, cerca de 15 horas e 15 minutos, do “Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater temas relacionados ao sistema de governo semipresidencialista” (GSIS GOV) instalado na Câmara dos Deputados em 2022, composto por deputados<sup>6</sup> e um Conselho Consultivo constituído de juristas e especialistas. A análise do GSIS GOV foi feita verificando-se quais os principais argumentos favoráveis a mudanças no sistema de governo e os classificando segundo sua lógica basilar, tendo em vista que o Grupo foi um espaço privilegiado de ventilação de ideias parlamentaristas e semipresidencialistas no período 2013-2023.

Dessa forma, o presente trabalho buscou avaliar se há ressonâncias argumentativas<sup>7</sup> na construção da saída parlamentarista nos anos de 2013 a 2023 quando em comparação às construções discursivas dos debates parlamentares na República de 46, por meio da análise e classificação dos argumentos segundo a lógica que os perpassa. Examinou-se, assim, se os debates sobre mudança de sistema são perpassados por práticas autoritárias em um plano argumentativo e lógico, que ensejam uma circularidade de práticas avessas à participação política e à democratização.

No primeiro capítulo do artigo investigou-se como se chegou à crise que levou à adoção do parlamentarismo em 1961, tendo por fio condutor a necessidade de se compreender o contexto histórico do período pós-1946 para se escrutinar como se construiu a solução parlamentarista naquele contexto. Ademais, nesse mesmo capítulo considerou-se a prática da breve experiência parlamentarista da década de 1960, a fim de compreender de qual parlamentarismo estava falando. Ou seja, buscou-se responder se o parlamentarismo de 1961 a 1963 se encaixa no tipo ideal parlamentarista de Linz (1991). No segundo capítulo debruçou-se sobre a história política recente (2013-2023), seu contexto político e os debates sobre mudança do sistema de governo, identificando tendências que foram agrupadas em eixos

---

poucas notícias online sobre o tema, e de 2013 a 2017 o acervo da Hemeroteca Digital no que concerne ao tema é volumoso.

<sup>6</sup> A formação do grupo de trabalho criado por Lira chama atenção, conta com deputados e deputadas de partidos pouco distinguíveis ideologicamente, MDB, UNIÃO, PSD, PL, NOVO, PP e Republicanos (Câmara dos Deputados, 2022a), muitos já partidários do semipresidencialismo ou do parlamentarismo, como se observa desde o início dos debates, quando admitem seus posicionamentos, com um Conselho Consultivo em geral formado por defensores da proposta, alguns dos quais publicamente propulsores da solução parlamentarista, como Temer. Apesar disso, os membros se esforçaram em passar a imagem de que também convidaram especialistas contrários à reforma, como se verá no eixo argumentativo V descrito na sessão 3.

<sup>7</sup> Entendemos ressonâncias argumentativas, para o fim da presente análise, alguma espécie de continuidade argumentativa ou semelhança lógica e discursiva na enunciação de ideias favoráveis ou contrárias à mudança de governo. Ou seja, além de enunciar quais os principais argumentos utilizados nos dois períodos, o trabalho buscou responder se as concepções de atores políticos sobre sistema de governo no Brasil ressoam na história política-constitucional conforme os contextos de enunciação, ou se os debates apresentam novas roupagens, ou seja, se representam uma descontinuidade argumentativa.

argumentativos, os quais foram organizados em subcapítulos, e comparando os períodos para elucidar as semelhanças e as diferenças entre os períodos na construção da solução parlamentarista.

Com a comparação é possível definir os contornos do debate sobre sistema de governo no Brasil, identificando evidentes permanências entre períodos históricos distintos, muito em razão da citada crença institucionalista, bem como distinguir novas tendências argumentativas e formas contemporâneas de elitismo no que toca à participação popular e representação política.

## **2 Os debates sobre sistema de governo de 1946 a 1961: do fetichismo da representação parlamentar ao elitismo escancarado**

Claudia Paiva Carvalho (2019) desenvolveu três hipóteses sobre como foi processado o conflito político de 1946 a 1964, entre elas, a de que o conflito político foi deslocado dos debates para o sistema de governo presidencialista e suas fontes de instabilidade. Nesse contexto, Carvalho (2019) cita o debate entre Afonso Arinos<sup>8</sup>, inicialmente presidencialista, e Raul Pilla<sup>9</sup>, um dos principais defensores do parlamentarismo no período, na discussão da Emenda nº 4 de 1949: Arinos entendia que sistemas de governo não eram uma questão e que a definição do regime político seria um problema superado. No entanto, a questão foi central nos debates pós-1946, em meio às sucessivas crises de governo.

Para compreender os argumentos nesse debate, é necessário tratar dos motivos que levaram à adoção do presidencialismo em 1946. Segundo Carvalho (2019), podem ser citados: i) a presença dominante do partido governista -PSD-, ii) a manutenção do *status quo* e a recusa à mudança profunda, iii) o argumento da necessidade de um governo forte e a tradição de elogio à autoridade, assim como, iv) o receio quanto ao parlamentarismo não corresponder às demandas do Estado e às ameaças antidemocráticas, e, por fim, v) a possibilidade de inaugurar um presidencialismo “temperado”. Entre as propostas vencidas, a autora destaca que havia também defesa da adoção gradual do parlamentarismo, como o “presidencialismo com válvula parlamentar”, que permitiria o aperfeiçoamento progressivo das instituições, mas sem mudanças bruscas<sup>10</sup> (Carvalho, 2019).

Apesar dos debates, a adoção do sistema parlamentarista teria sido uma resposta à crise de 1961, que se motivou pelo “veto militar” à posse do então vice-presidente João Goulart, em

---

<sup>8</sup> Da União Democrática Nacional (MG), foi deputado federal, senador e ocupou diversos cargos no Executivo.

<sup>9</sup> Foi deputado federal pelo Partido Libertador (RS).

<sup>10</sup> Também aqui presente a lógica funcionalista: o remédio para a crise seria o aperfeiçoamento das instituições por meio de mudanças que promovam as qualidades inerentes ao parlamentarismo.



seguida da renúncia de Jânio Quadros: uma saída improvisada, feita em aliança com então Presidente da Câmara para empossar Goulart com poderes reduzidos, sem que se saísse da legalidade e evitando a guerra civil (Carvalho, 2019, p. 42). Nessa via, os defensores do parlamentarismo afirmavam que o sistema promoveria conciliação nacional. Também estava presente a ideia de que reconhecer a forma tripartite de Estado era reconhecer a guerra civil como forma de governo<sup>11</sup>, pois os conflitos gerariam a preponderância de um poder sobre o outro e a ausência de papel da oposição seria um incentivo para o espírito conspiratório, especialmente com as forças armadas.

Nesse sentido, é possível pensar em como os defensores do parlamentarismo justificavam a promoção de suas ideias, e em qual contexto esses discursos se inseriam. Eunice Maria de Souza Esteves (1984), ao mapear os principais argumentos utilizados na defesa da mudança de sistema de governo entre 1946 e 1961, constata que os mais frequentes foram: I. o equilíbrio entre poderes; II. a formação de lideranças políticas; III. o fortalecimento dos partidos; IV. a estabilidade administrativa; V. a sucessão tranquila; e, VI. a adaptação natural.

Com isso, uma das principais formas argumentativas empreendidas pelos defensores do parlamentarismo foram argumentos que se classificam como funcionalistas. Nesse tipo de discurso há a crença de que mudanças no sistema de governo alteram a qualidade da democracia, o que é feito com o uso retórico da ciência política, muitas vezes sem fontes reais, pautado em tipos ideais de sistemas de governo. Contudo, especificamente quanto ao período de 1946 a 1961 é seguro apontar que os discursos parlamentares não indicavam fontes, e quando estavam minimamente fundamentados, eram baseados no tipo ideal parlamentarista, não considerando as variáveis de cada sistema.

Um argumento que pode ser classificado desse modo e apontado por Esteves (1984, p. 35-37) como um dos mais frequentes, é o da ausência de mecanismos de responsabilidade no presidencialismo, em contraposição à responsabilidade do governo do parlamentarismo. Esse ponto foi de grande frequência na época da constituinte de 1946 e na primeira legislatura, tendo seu esplendor no governo de Vargas. Em relação direta, também a justificativa de que o parlamentarismo promoveria o fortalecimento dos partidos, uma simbiose entre eles aliada ao seu fortalecimento ideológico (Esteves, 1984, p. 38-41), este mais frequente no momento da sucessão presidencial de Juscelino.

Outro argumento, do tipo funcionalista, muito presente na defesa do parlamentarismo, é o de sua adaptação natural às circunstâncias, sua flexibilidade, em contraposição ao

---

<sup>11</sup> Falava-se em guerra civil especialmente para indicar que o presidencialismo gerava crises, resultando em intervenções militares e períodos de autoritarismo, com a memória do Estado Novo ainda recente.

presidencialismo de mandatos fixos, que sujeitariam a política aos desígnios do político do momento (Esteves, 1984, p. 41-47). A adaptação se relaciona ao argumento da maior estabilidade administrativa (Esteves, 1984, p. 41-43). Dizia-se, especialmente na constituinte e na era Vargas, que o sistema se adaptava melhor às circunstâncias. Logo, a administração governamental não sofreria uma ruptura com a queda de um gabinete. É possível afirmar que havia um perfeito equilíbrio nos governos de gabinete, contra a hipertrofia do Executivo do presidencialismo (Esteves, 1984, p. 31-37).

Há o uso reiterado de interpretações da história, cultura e tradição política brasileira, sem qualquer embasamento empírico, em um uso retórico que visava naturalizar tradições e características do povo e das instituições (Carvalho, 2019). Nesse contexto, Arinos falava em condicionamentos sociológicos e territoriais à forma do sistema político, como a relação entre o clima americano e a exigência de governos fortes (Franco e Pila, 1958, p. 47). Havia também a ideia de que apenas o presidencialismo poderia garantir o vínculo entre o povo e o chefe de Estado. Nessa via, o então deputado pela UDN Gilberto Freyre, defendeu a ideia de que um povo pacífico e harmônico necessitaria de governantes fortes e paternais (Diário da Câmara dos Deputados, 1950, p. 4191).

O deputado Munhoz da Rocha<sup>12</sup> afirmava que a maioria do povo, exceto as elites, não se empolgaria com um Presidente atuando como magistrado imparcial, pois o povo idealiza seu “chefe” como tendo “atuação viril e afirmações de personalidade forte” (Brasil, 1946, p. 323). Há também a presença de argumentos elitistas, como os de que faltaria à população a educação e a consciência política necessárias ao parlamentarismo (Carvalho, 2019, p. 51). Conectado ao argumento da incapacidade do povo havia a ideia de que o parlamentarismo seria uma escola de formação de lideranças políticas (Esteves, 1984, p. 37-38). Ele permitiria a escolha dos “melhores entre os melhores” (Carvalho, 2019, p. 57). Na visão dos parlamentaristas, enquanto o presidencialismo corrompia o povo, o parlamentarismo poderia educá-lo.

Relacionado aos discursos elitistas e de interpretação sociológica<sup>13</sup>, também eram enunciados argumentos de que as massas seriam incultas (Carvalho, 2019, p. 63). Nessa lógica, o parlamentarismo teria a capacidade de educar para a democracia, organizar a população e formar lideranças bem formadas e imbuídas de espírito público, uma espécie de representação pelos mais capazes. Assim, a ausência de apoio popular à emenda parlamentarista não afetaria

---

<sup>12</sup> Foi deputado federal pela UDN (PR) e pelo PSDB (PR), além de governador do Paraná.

<sup>13</sup> Sociológica no sentido de uma análise da sociedade a partir de um lugar de fala de pretensa imparcialidade, ainda que na prática sem qualquer rigor científico



sua legitimidade, pois os representantes seriam guias e não mandatários dos interesses de seus eleitores.

Arinos criticava o presidencialismo no Brasil, dentre outros motivos pela falta de desenvolvimento da Constituição, do Supremo e dos partidos políticos (Carvalho, 2019, p. 226). Justificava-se argumentando que na América Latina o direito constitucional se constituiu baseado em fórmulas instáveis, sem uma cultura de respeito à constituição, decorrendo a necessidade de adaptar a Constituição à realidade. Logo, defendeu que a adoção do parlamentarismo daria condições de neutralizar a influência militar e enfrentar a demagogia, a improvisação e a corrupção (Franco e Pila 1958, p. 5). Carvalho (2019, p. 229) classifica a crítica de Arinos como uma reação à democratização do poder político que ocorreu com a maior participação das massas nas eleições, reforçando o discurso de traço autoritário de que haveria uma necessidade de preparar o povo para a democracia.

Outra questão, de menor peso, é o tema do controle de constitucionalidade e papel do STF no desenho institucional. Nesse sentido, Hermes Lima<sup>14</sup> avaliava que no presidencialismo misturam-se questões legais e políticas, delega-se ao Judiciário a função de corrigir as violências e desatinos da política, que historicamente tem atuado em conformidade com o poder, falseando a questão política e a colocando em termos jurídicos (Carvalho, 2019).

A crise de sucessão em 1955 é relevante no contexto fático, tendo em vista que catalisou novos debates sobre a instabilidade do presidencialismo. Segundo Carvalho (2019, p. 198), ela foi solucionada por uma negociação da constitucionalidade, em que o Congresso atuou com impedimentos presidenciais que substituíram o *impeachment* como ferramenta de controle político<sup>15</sup>. E assim, os debates sobre impedimento reforçaram a ideia de que o presidencialismo não tinha mecanismo apto a atuar como um remédio para a crise. Nesse contexto, a emenda parlamentarista de 1956 sofreu embargo explícito. No entanto, para além do aspecto argumentativo, a proximidade da sucessão presidencial e a possibilidade de vitória dos candidatos apoiados, fizeram com que alguns partidários da emenda parlamentarista mudassem de posição.

Para Esteves (1984, p. 43-46), um dos argumentos mais fortes e frequentes dos parlamentaristas, utilizado com maior frequência no fim do governo Vargas, era o de que o

---

<sup>14</sup> Foi deputado federal do DF pela UDN, PSB e PTB, primeiro-ministro (1962-1963) e ministro do STF entre 1963 e 1969, quando foi aposentado por meio do Ato Institucional nº 5.

<sup>15</sup> Carvalho (2019, p. 153) explica que com a vitória da chapa JK-Jango foram feitas ameaças de interferência para impedir a posse dos eleitos. Após o suicídio de Vargas, seu vice, Café Filho (PSP-RN), assumiu a presidência sem intercorrências. No entanto, para assegurar a posse de JK e Jango foi realizado um contragolpe liderado pelo general Henrique Teixeira Lott, mas respaldado pelo Congresso, que aprovou uma declaração de impedimento contra Carlos Luz (PSD-RJ), presidente da Câmara e Presidente da República em exercício, posteriormente estendida a Café Filho.

sistema permitiria uma sucessão tranquila, em oposição às crises de sucessão da história presidencialista, que estariam associadas à atuação das forças armadas e a promoção dos sucessores feita por parte dos presidentes. Contudo, como visto, as crises de sucessão eram catalisadas pela atuação dos parlamentares, muitos dos quais votaram, posteriormente, a favor da mudança do sistema de governo como remédio à crise. Assim, observa-se que se trata de outro argumento funcionalista retórico: como apontado por Carvalho (2019, p. 174; 224; 225), propostas parlamentaristas foram frustradas muitas vezes pela possibilidade de o partido do qual o parlamentar fazia parte ter sucesso nas eleições. Logo, o presidencialismo era uma possibilidade, mesmo sem todas as alegadas vantagens, desde que o candidato com chances eleitorais fosse aliado político.

Segundo Figueiredo (1968), após a renúncia de Jânio Quadros instalou-se um clima de instabilidade que gerou debates sobre a oportunidade e conveniência de alterar o sistema de governo. Nesse sentido, após assumir a presidência o Presidente da Câmara, Ranieri Mazzilli (PSD-SP), deputados afirmaram que seria necessário aproveitar do momento para instaurar o parlamentarismo, valendo-se, porém, de argumentos funcionalistas<sup>16</sup>.

Em resposta à crise advinda da renúncia, foi instalada uma Comissão Mista, reconhecendo-se a gravidade da crise institucional do país, sendo frequente o discurso emergencial e o discurso de evolução dos sistemas (levar em conta a experiência das “nações mais desenvolvidas”): o regime parlamentar seria uma imposição das circunstâncias<sup>17</sup> (Figueiredo, 1968, p. 214-215). Assim, foi aprovado parecer que propôs que se sugerisse ao Congresso a votação de emenda que instituísse o parlamentarismo, e que adotasse normas especiais de tramitação da proposta de emenda, normas estas que buscaram a mais rápida aprovação com ampla restrição ao direito à palavra.

Também, nesse momento, o argumento da necessidade de mudança em razão do papel institucional do STF, Afonso Arinos afirmou que o presidencialismo fracassou por nunca ter se institucionalizado, tendo em vista que a instituição-chave do sistema presidencial é o STF, que jamais deu equilíbrio nos momentos de crise e tampouco impediu que o presidencialismo de degenerasse em um caudilhismo, acompanhado, assim, de um argumento sociológico.

Proposta a emenda, o relator da comissão destinada a dar parecer utilizou argumentos históricos, de que o país estaria retornando ao esplendor do sistema parlamentar que teria tido

---

<sup>16</sup> Os deputados Eloy Dutra (PTB-GB) e Rubem Nogueira (PSD-BA) defenderam a estabilidade, o equilíbrio político e a vontade do parlamento em detrimento da vontade arbitrária presidencial.

<sup>17</sup> A título de exemplo: as falas dos deputados Nelson Carneiro (PSB-GB) e José Maria Alkimin (PSD-MG), que endossaram passar por cima de todos os obstáculos regimentais, para evitar uma guerra civil (D.C.N, Seção I, de 01/09/1961) e do senador Aloysio de Carvalho (UDN-BA) da CCJ (D.C.N, Seção II, de 01/09/1961).

sucesso no Império, admitindo que a transformação necessitava de referendo popular para ganhar autenticidade (D.C.N, Seção II, de 01/09/1961). Ademais, o parecer da comissão (D.C.N, Seção II, de 03/09/1961) admitiu que a preocupação ia além do “poder pessoal” do Presidente, mas também os receios sobre a ideologia de Goulart e suas reivindicações sociais, e, novamente, o argumento de urgência. Além disso, falava-se em parlamentarismo atenuado, em que o Presidente da República continuaria com as atribuições constitucionais anteriores, exceto aquelas que pela natureza cabem ao Conselho de Ministros (governo e administração federal). A emenda era chamada de um projeto de anistia.

Durante a discussão da emenda (D.C.N, Seção II, de 02/09/1961) é possível verificar argumentos de sociologia<sup>18</sup>, experiência das “nações mais desenvolvidas” (evolucionistas), funcionalistas, de história, de urgência e necessidade de conformar o sistema às circunstâncias<sup>19</sup>. Após a apresentação do substitutivo, Raul Pilla, observando que diferia em alguns pontos de seu projeto, revela preocupação em votar o projeto em um momento de instabilidade, mas afirma que “o poder pessoal só cede diante de crises graves ou verdadeiras revoluções”<sup>20</sup>, sendo a própria crise um indicativo de que uma reforma é necessária (D.C.N, Seção I, de 02/09/1961). Ou seja, o deputado admite a conveniência política de reformar o sistema em razão da crise, ou seja, a lógica é de que se deve aproveitar o momento de instabilidade para se instalar o parlamentarismo. Ademais, coloca-se contra o referendo, afirmando que não se justificaria pois nem na proclamação da República ou na adoção do presidencialismo foi feito um plebiscito. O prazo para a consulta seria muito reduzido para que o povo pudesse se pronunciar, o que traria a associação entre o plebiscito à uma eleição direta do Presidente.

Também nesse momento é possível observar que Arinos valia-se de argumentos de sociologia, evidentemente retóricos, e de funcionalismo (D.C.N, Seção II, de 03/09/1961). Além disso, ele discursava contra os conflitos entre os poderes, tidos como antinaturais, e contra um “culto à aparência de harmonia”. Já na Seção de Promulgação o Presidente do Congresso, senador Moura Andrade, valeu-se de argumentos de urgência e aduziu que o parlamentarismo

---

<sup>18</sup> Argumentos meramente retóricos de que, por exemplo, a América Latina está fadada a ser caudilhistas ou de que as massas são incultas.

<sup>19</sup> Deputado Maurício Joppert critica o caudilhismo do presidencialismo, exalta a flexibilidade, e a baixa tensão nas transições do parlamentarismo, afirmando que a mudança do regime está imposta pelas circunstâncias, e citando a experiência francesa e inglesa. Já o deputado Raul Pilla, idealizador de diversas propostas de mudança para o parlamentarismo, exalta a firme consciência democrática que o sistema parlamentarista desenvolve (D.C.N, Seção II, de 02/09/1961). Também o deputado Ulysses Guimarães (D.C.N, Seção I, de 02/09/1961) enaltece os países europeus parlamentares (mais desenvolvidos) e fala da tradição histórica brasileira no império.

<sup>20</sup> Raul Pilla participou ativamente da Revolução de 1923, no Rio Grande do Sul (Klein, 2021, p. 228). No contexto, Pilla dá a entender que o poder pessoal só cede diante de levantes populares e crises.

iria salvar a democracia e devolver ao país um clima de harmonia e paz social (D.C.N, Seção II, de 03/09/1961)<sup>21</sup>.

O Ato Adicional nº 4 foi aprovado na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, em duas discussões, por dois terços dos seus membros<sup>22</sup>. Na Câmara foram obtidos em primeira discussão 234 votos sim e 59 votos não, e em segunda discussão 233 votos sim e 55 não (D.C.N, Seção III, de 02/09/1961). No Senado Federal, em primeira discussão foram 47 votos sim e 5 votos não, já na segunda discussão foram 48 votos sim e 6 votos não (Anais do Senado Federal, 150ª Sessão, de 02/09/1961).

A experiência no sistema, contudo, foi marcada por dificuldades. Klein (2021) afirma que Goulart implementou reformas para driblar o sistema e ressuscitar o presidencialismo. Afirma que havia falta de tradição parlamentarista entre os partidos e as lideranças partidárias, o que fazia com que o Congresso atuasse tendo como referência o arcabouço institucional presidencialista.

O autor observa que “os ministros acabavam se considerando copartícipes do governo” (Klein, 2021, p. 234). Assim, tanto a prática do sistema quanto a configuração institucional estavam longe de um parlamentarismo tradicional como o do tipo ideal de Linz. Foi um “parlamentarismo atenuado” desde sua configuração constitucional, conservando um Presidente da República que dividia o poder com um Presidente do Conselho de Ministros, e, na prática, sem estrita separação entre chefe de Estado e chefe de governo.

Com isso, devido às sucessivas crises, iniciou-se um debate sobre a antecipação do referendo. Nesse contexto, em uma das publicações de Raul Pilla para o jornal *Correio do Povo* de Porto Alegre<sup>23</sup>, defendeu que a mudança de data seria inconstitucional, eis que nada justificaria uma manifestação popular direta, pois o regime seria democrático puramente representativo e a história constitucional não contava com nenhum plebiscito (Klein, 2021). Ele também afirmou que o sistema estava funcionando na prática como em um presidencialismo.

---

<sup>22</sup> O resultado (Brasil, 1961) foi a manutenção da figura do Presidente da República, ainda que eleito por eleição indireta pelo Congresso Nacional, a quem coube indicar o presidente do Conselho de Ministros, exercer funções cerimoniais, dissolver a Câmara dos Deputados e vetar projetos de lei (exceto quando os projetos alcançassem a marca de 3/5 dos votos). O Conselho de Ministros, por sua vez, era como um gabinete parlamentar, que devia exercer a direção política do país, a administração do governo, e responder perante a Câmara, que poderia retirar a moção de confiança na ocasião da apresentação do programa de governo. Por fim, o presidente do Conselho de Ministros, a figura indicada pelo Presidente da República, era como um Primeiro-Ministro. Contudo, as suas funções eram mais limitadas em comparação às de um primeiro-ministro tradicional, cabendo a ele a função de liderança no Conselho, além de indicar os ministros, referendar todos os atos do Presidente da República e exercer o comando das forças armadas. Na realidade, a emenda, nesse último ponto, foi um tanto dúbia, pois textualmente afirma que o Presidente da República exerce o comando das forças armadas por meio do presidente do Conselho de Ministros, dando a entender que é mais uma continuação da figura presidencial que deveria compor com o chefe do gabinete.

<sup>23</sup> Conforme Klein (2021, p. 227), Pilla escrevia com frequência para jornais, e entre eles, o *Correio do Povo* de Porto Alegre, onde foi autor da coluna *Microscópio*.

Por fim, foi adiantado o plebiscito para o ano de 1963. Na cédula de votação constava: “Aprova o Ato Adicional que instituiu o parlamentarismo?”, seguido de duas quadriculas com SIM e NÃO. A campanha pelo “NÃO”, opção que interessava a Goulart, contratou cinco agências de publicidade, que deveriam apontar o parlamentarismo como a causa para crise social e econômica (Klein, 2021). Segundo dados do TSE, o SIM obteve 2.073.582 votos (16,88%), enquanto o NÃO somou 9.457.448 votos (76,98%). Brancos e nulos foram 2,32 e 3,83% respectivamente, e 33,82% dos eleitores registrados se abstiveram (TSE, 1963). Com a derrocada da breve experiência, Pilla afirmava que o parlamentarismo tinha sido uma farsa, pois estava nas mãos de caudilhos, assim como seria uma farsa a própria democracia na América Latina (Júnior, 1986, p. 208-209).

Esteves (1984) aponta que, quando adotado em 1961, o parlamentarismo não tinha qualquer condição de permanecer funcionando por muitos anos, dentre os motivos, a falta de convicção ideológica por parte dos parlamentares, que não confiavam na viabilidade do sistema. Além disso, a autora argumenta que o parlamentarismo racionalizado (parlamentarismo híbrido segundo Tancredo Neves), não tinha condições de prosperar no país, pois a ele faltava uma tradição parlamentarista, sendo que, como visto na prática, as pautas políticas surgiam a partir do Presidente da República para após serem discutidas no gabinete.

### **3 A crise e o retorno aos debates sobre sistema de governo (2013-2023): o que há de novo na velha solução parlamentarista?**

A pesquisa sobre o período 2013-2023 partiu da busca na Hemeroteca Digital e foi complementada por pesquisa de notícias no *Google*<sup>24</sup>, com os marcadores “parlamentarismo” e “semipresidencialismo”<sup>25</sup>. Adicionalmente foram analisados os argumentos utilizados por deputados, juristas e políticos no Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater temas relacionados ao sistema de governo semipresidencialista (GSIS GOV). A partir dessas três fontes verificou-se que os argumentos utilizados para a defesa da mudança do sistema de governo se concentram em 5 eixos argumentativos: I. argumento da necessidade de conformar o sistema à situação de fato; II. argumentos funcionalistas e uso retórico da ciência política; III. argumentos históricos ou de evolução do sistema; IV. argumentos antidemocráticos ou elitistas;

---

<sup>24</sup> A pesquisa livre no Google apenas a partir de 2017, em razão dos motivos já elencados na introdução.

<sup>25</sup> A defesa do semipresidencialismo foi feita em contextos em que se entendia esse sistema como uma forma intermediária entre presidencialismo e parlamentarismo, reunindo características dos dois, especialmente com a manutenção de um Presidente da República na chefia de Estado ao lado de um primeiro-ministro na chefia de governo, e, com o compartilhamento de funções efetivas e de competências que gerassem maior interdependência entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo. Ainda assim em cada contexto a configuração dada ao sistema muda, não sendo, portanto, um conceito unívoco.

V. argumentos de pretensa neutralidade e crítica às ideologias. Na sequência serão explicados os eixos argumentativos, seus usos e contextos, comparando-se os discursos de defesa da mudança de sistema de governo de 1946-1961 e 2013-2023<sup>26</sup>.

De modo geral, também se observaram argumentos de crítica ao presidencialismo de coalizão nos eixos argumentativos I, II, III e IV, a depender do teor do argumento. Ou seja, a noção de que a crise é institucional e que o presidencialismo de coalizão é um dos culpados é mobilizada para aduzir: I. que na prática já haveria um semipresidencialismo; II. que o presidencialismo, e no contexto brasileiro, o presidencialismo de coalizão, seria disfuncional e deveria ser corrigido por meio do parlamentarismo ou do semipresidencialismo; III. que historicamente o presidencialismo de coalizão geraria disfuncionalidades no sistema, um atraso que deveria evoluir para outro sistema de governo; e IV. que o presidencialismo de coalizão geraria fisiologismo, patronagem, personalismo, clientelismo, corporativismo e demagogia, pressupondo atraso intelectual das massas e necessidade de desenvolvimento cívico. Ou seja, a análise de Limongi e Figueiredo (2017) foi precisa quanto à identificação do presidencialismo de coalizão como um dos culpados pela crise tida como institucional, e ecoa nos debates posteriores, como foi analisado no presente trabalho.

Inicialmente, quanto ao marco temporal, pôde-se notar que os pronunciamentos de algum modo motivados (que revelam alguma lógica de necessidade por motivo explícito ou passível de ser explicitado) sobre mudança do sistema de governo aparecem a partir de 2014. Ou seja, de fato os debates retornam com alguma frequência em um cenário de crise que ficou evidente em junho de 2013, seguido pela Lava Jato, o *impeachment* de Dilma, a ascensão da ultradireita e a radicalização da política que culminou em 8 de janeiro<sup>27</sup>. Em dezembro daquele ano, contexto de reeleição de Dilma Rousseff (PT), o então senador José Sarney (PSDB) afirmou que era preciso caminhar mais rapidamente em direção ao parlamentarismo, pois seria uma forma mais “alta” em meio às crises, pois se permitiria a queda do governo sem gerar crise institucional (O Fluminense, 2014, Edição 40364)<sup>28</sup>. A manifestação revela, além do reiterado argumento funcionalista, a defesa de uma lógica de que o parlamentarismo seria mais moderno, evoluído e racional.

---

<sup>26</sup> Apesar de não exatamente argumentado por alguma figura do GSIS GOV, vale nota que no relatório final alegou-se que “[a] classe política e a população em geral têm percebido as disfuncionalidades do presidencialismo brasileiro”, sem fonte ou demonstração da afirmação (Câmara dos Deputados, 2022a).

<sup>27</sup> E apesar da relativa estabilização da crise política a partir de 2023 o que se mostra é que os debates sobre mudança no sistema de governo não se esvaziaram. Atores políticos de grande relevo institucional se pronunciaram sobre a temática defendendo mudanças, ainda que não se vislumbre nenhuma mobilização popular nesse sentido.

<sup>28</sup> Mais alta no sentido de mais evoluída e racional.



### 3.1 Eixo argumentativo I: necessidade de conformar o sistema à situação de fato

Há regularidade nos pronunciamentos<sup>29</sup> no sentido de que já haveria parlamentarismo ou semipresidencialismo na prática. Já em 2015, com a crise instaurada no governo Dilma, algumas notícias falavam em “parlamentarismo branco”, com o Congresso Nacional dando as cartas da agenda política (Jornal do Commercio, 2015, Edição 40364). Em 2017, o então presidente Michel Temer (PMDB), entusiasta da proposta parlamentarista, afirmou que em seu governo o Congresso passou a ser um parceiro do Executivo, o que seria “quase um semipresidencialismo” (A Tribuna, 2017, Edição 42984).

O argumento volta nos jornais em 2021, quando o ministro Dias Toffoli diz que Brasil vive semipresidencialismo, tendo o Supremo como Poder Moderador (A Tribuna, 2021, Edição 44462). O contexto era de mudanças no orçamento, com as emendas de relator (conhecida como orçamento secreto) e fortalecimento do Poder Legislativo. Em 2022, Gilmar Mendes, ministro do STF, afirmou em entrevista com Arthur Lira (PP-AL), presidente da Câmara dos Deputados, que na prática o que se chama de presidencialismo de coalizão já revelava um semipresidencialismo.

Por fim, em 2023, Arthur Lira, afirmou que as mudanças como a cláusula de barreira e o contexto partidário, de redução do número de partidos, já estariam “preparando o terreno” para a adoção do sistema semipresidencialista (Ribas, 2023). Em outro momento alegou que a Constituição já seria semipresidencialista (Correio do Povo, 2023). Por fim, que a Constituição seria parlamentarista e mudanças eleitorais recentes possibilitariam a reforma. Também Gilmar Mendes valeu-se do argumento, destacando a importância do Congresso na configuração atual e questionando se de fato se trata de um presidencialismo (Monteiro; Barboza, 2023).

Apesar de aparecer moderadamente nos jornais, no GSIS GOV este foi um dos argumentos de maior peso e frequência. Desde a primeira audiência a questão recorrente era de que as mudanças no sistema político e orçamentário estariam condicionando o sistema para a mudança natural para o semipresidencialismo.

Samuel Moreira (PSDB-SP), autor da principal PEC dos últimos anos propondo a mudança para o sistema semipresidencialista e presidente no grupo de trabalho, afirmou que o Brasil quase já seria parlamentarista (Câmara dos Deputados, 2022c, pois o orçamento já seria parlamentarista e teria um parlamento com muita força (Câmara dos Deputados, 2022f; Câmara dos Deputados, 2022b). O deputado Luis Philippe de Orleans e Bragança (PL-SP) afirmou que

---

<sup>29</sup> De figuras políticas de grande relevo (presidentes, parlamentares, líderes partidários, presidentiáveis e ministros do Supremo do Tribunal Federal), como explicado na introdução.

hoje a Câmara já tem o poder de um parlamento do sistema parlamentarista (Câmara dos Deputados, 2022c), que quem alega defender o modelo atual não está defendendo o presidencialismo (Câmara dos Deputados, 2022f), e que haveria um descompasso entre a Constituição e a prática (Câmara dos Deputados, 2022g). E após as falas dos especialistas e convidados, o deputado Enrico Misasi (MDB-SP) disse que o que eles estariam afirmando é que o semipresidencialismo seria uma formalização da atual conformação, desvinculando-se em absoluto do que de fato falaram, possivelmente para dar força ao seu próprio argumento (Câmara dos Deputados, 2022k).

Os membros do Conselho Consultivo Jorge Lavocat Galvão e Elival da Silva Ramos também argumentaram nesse sentido: o primeiro ao afirmar que se pode dizer, baseado no que disse o ministro Gilmar Mendes, que o Brasil vive um semipresidencialismo branco, para perguntar ao especialista convidado Daniel Sarmiento se, baseado nisso, não se deveria adaptar a Constituição à prática, que poderia estar deslegitimando o sistema constitucional (Câmara dos Deputados, 2022e); e o segundo ao afirmar que o Brasil é juridicamente presidencialista, mas que foi parlamentarizado por mudanças que deram mais força ao parlamento (Câmara dos Deputados, 2022f)<sup>30</sup>. Ainda, o especialista convidado Christian Lynch sugeriu que é necessário formalizar uma situação que já existe e que apenas se estaria aperfeiçoando o que já ocorre e que vem funcionando mal, que sequer seria uma mudança de sistema de governo (Câmara dos Deputados, 2022b)<sup>31</sup>.

Na comparação com o período de 1946 a 1961, ainda que de forma menos evidente, observa-se a ressonância argumentativa do eixo argumentativo I em relação aos discursos de emergência. Isso porque a lógica de justificação assemelha-se: é preciso mudar o sistema de governo pois a realidade assim impõe, as circunstâncias de fato justificam a mudança. No entanto, é clara a descontinuidade no que toca ao motivo da mudança: no primeiro período o discurso de emergência derivaria da crise de sucessão e interferências militares, no segundo a necessidade adviria da própria realidade, como se ela falasse por si. A lógica é que o mundo do dever-ser deve ser adaptado pela realidade concreta do mundo do ser, ou seja, pouco importa a opção da Constituição pelo presidencialismo, quando a realidade não se subsume à regra, muda-se a regra.

---

<sup>30</sup> Ainda que não entre em nenhum eixo argumentativo, um argumento pontual que o membro do Conselho Consultivo trouxe foi de que o presidencialismo de coalizão, por não produzir maiorias estáveis, produz fisiologismo e corrupção, fazendo uma análise que lembrou em alguma medida os argumentos de sociologia de 1946-1961.

<sup>31</sup> Em crítica ao argumento de conformar o sistema à situação de fato, a especialista convidada Lara Mesquita afirmou que, se se mudará para o semipresidencialismo só para “ficar mais confortável com a situação que já está operante”, não vislumbra ganhos com a mudança, considerando todas as consequências imprevistas que a mudança pode trazer (Câmara dos Deputados, 2022d).

### 3.2 Eixo argumentativo II: argumentos funcionalistas e uso retórico da ciência política

Este eixo foi um dos mais frequentes na análise. Em 2015 durante a crise do governo Dilma Rousseff, o senador José Serra defendeu que o PSDB adotasse a bandeira do parlamentarismo, pois o sistema permitiria trocas sem traumas, diferente da situação do presidencialismo (A Tribuna, 2015, Edição 42113). Além disso, o PMDB, na figura de Michel Temer, Vice-Presidente, criou projeto de reforma política, argumentando-se que a crise desapareceria com a aprovação de um voto de desconfiança pelo Congresso e a formação de nova equipe ministerial (Jornal do Commercio, ed. 00115). Nesse contexto o presidente do Senado, Renan Calheiros (MDB-AL), e o presidente da Câmara, Eduardo Cunha (MDB-RJ), que seria um dos principais envolvidos com as movimentações pró-impeachment, retomaram a discussão sobre adoção do parlamentarismo. O primeiro encomendou estudo à consultoria legislativa e Cunha afirmou que iria pautar a proposta em 2016 (Jornal do Commercio, 2015, Edição 00060). Nessa via, o senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) propôs a PEC então mais avançada, que previa referendo em 2017, afirmando que o presidencialismo gerava crises e o parlamentarismo gerava soluções, e o senador José Serra defendeu a proposta, afirmando que presidencialismo seria a crise e parlamentarismo a solução (A Tribuna, 2017, Edição 42889).

Em 2017, já em exercício o presidente Temer, o ministro Gilmar Mendes adotou discurso favorável à mudança do sistema de governo<sup>32</sup>, e que por conta da instabilidade do sistema imperaria a necessidade de reformas (A Tribuna, 2017, Edição 42891) e que a mudança do sistema o blindaria o sistema em relação às crises (G1, 2017). O argumento volta a aparecer pontualmente em 2019 (início do governo Bolsonaro, contexto de tensão entre os poderes), quando o senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) culpa o sistema pela sucessão de crises, afirmando que parlamentarismo seria alternativa, fazendo ressalva quanto ao momento da reforma, que considerava inoportuno (A Tribuna, 2019, Edição 43543).

Também pontualmente em 2020, quando Ricardo Barros (PP-PR), líder do governo na Câmara, defendeu a convocação de um plebiscito para que se decidisse sobre nova constituinte, afirmando ser a favor da instalação do parlamentarismo, pois poderia solucionar rapidamente as crises (A Tribuna, 2020, Edição 44053), e em 2021, quando Arthur Lira afirmou que a

---

<sup>32</sup> O ministro ainda, segundo A Tribuna (2017, Edição 43012), articulava com Temer por meio de reuniões para promover a mudança do sistema de governo.

proposta de semipresidencialismo reduziria a instabilidade crônica do Brasil (A Tribuna, 2021, Edição 44319).

Esse discurso ganha mais força diante do cenário das eleições presidenciais de 2022. Gilmar Mendes defendeu que o Brasil adotasse o semipresidencialismo, elogiando a iniciativa do Congresso de debater a proposta e culpou o presidencialismo pelas crises (A Tribuna, 2022, Edição 44536). Ademais, na entrevista de Mendes e Lira supracitada, este critica a governabilidade no presidencialismo, afirma que o semipresidencialismo geraria maior previsibilidade e fortaleceria os partidos, em detrimento do “voto em pessoas” (Jota, 2022). Além disso, o deputado Samuel Moreira defendeu sua proposta de semipresidencialismo argumentando que ela reuniria as qualidades do presidencialismo e as do parlamentarismo (Câmara Debate, 2022). Ainda avaliou que atualmente há um parlamento forte sem correspondência de responsabilidade e transparência, sem que se saiba quem é a oposição e quem é a situação.

Em 2023 esse tipo de argumento ainda foi frequente. Lira afirmou que o presidencialismo de coalizão contribui para uma visão de que seria um toma-lá-dá-cá e que semipresidencialismo possibilitaria melhor divisão de responsabilidades (Júnior; Oliveira, 2023), que trocas de governo seriam mais fáceis, aumentando a estabilidade política (Ribas, 2023) e ainda que o semipresidencialismo iria acabar com a insegurança política do país e resolver a questão do número de pedidos de *impeachment* (O Tempo, 2023). Também foi utilizado esse discurso por Temer, que defendeu o sistema semipresidencialista pela vantagem de conservar um Presidente da República (Rabello, 2023), e que permitiria uma Revolução dos Cravos no Brasil, gerando estabilidade e paz, com facilidade de mudar o governo (Soares, 2023), por Gilmar Mendes, que defendeu o sistema indicando maior estabilidade (Monteiro; Barboza, 2023), e pelos ministros do STF Luís Roberto Barroso e Gilmar Mendes, lado a lado, em lançamento de livro sobre semipresidencialismo no Brasil, o primeiro indicando maior estabilidade, e o segundo indicando necessidade de melhoria da governança e governabilidade (Garcia, 2023).

A deputada Luiza Canziani (PSD-PR) citou a estabilidade política e fortalecimento da democracia que seriam denotados de “estudos”, sem citar quais, que comprovam que as democracias seriam mais consolidadas em parlamentarismos, e no mesmo sentido o deputado Marcel Van Hatten (NOVO-RS) citando “a ciência política”, o deputado Silva Costa Filho no mesmo sentido, citando a banalização do voto, e o deputado Luis Philippe de Orleans e Bragança, afirmando que todos os modelos presidencialistas gerariam instabilidade política, financeira e fiscal (Câmara dos Deputados, 2022c), a deputada Margarete Coelho (PP-PI),

afirmando que o semipresidencialismo geraria maior identidade partidária (Câmara dos Deputados, 2022g) e o deputado Enrico Misasi, que afirmou que o sistema resolveria o problema da formação de maioria a posteriori (Câmara dos Deputados, 2022i).

O deputado Samuel Moreira discursou também nesse sentido em praticamente todos seus pronunciamentos, falando em favor da responsividade, transparência, identidade partidária, estabilidade e diminuição de partidos no semipresidencialismo, e contra um Presidente com poder monocrático e absoluto do presidencialismo (Câmara dos Deputados, 2022c; Câmara dos Deputados, 2022f; Câmara dos Deputados, 2022g; Câmara dos Deputados, 2022d).

Dos membros do Conselho Consultivo, Octavio Amorim Neto argumentou que o presidencialismo geraria presidentes bonapartistas (Câmara dos Deputados, 2022e), e no mesmo sentido Manoel Gonçalves Ferreira Filho de que no Brasil haveria uma tendência à monarquia presidencial (Câmara dos Deputados, 2022g), argumento muito semelhante ao dos parlamentaristas de 1946-1961 contra o poder pessoal dos presidentes. Ellen Gracie considerou que as instituições estariam progredindo e que a insegurança jurídica decorrente das crises políticas recorrentes afastariam investimentos estrangeiros (Câmara dos Deputados, 2022f), Jorge Lavocat Galvão defendeu a maior transparência no semipresidencialismo e Temer afirmou que o sistema elevaria o nível da discussão no país e facilitaria a formação de maiorias (Câmara dos Deputados, 2022j). Entre os especialistas convidados, Marina Costa Lobo também afirmou que em geral o presidencialismo é mais instável (Câmara dos Deputados, 2022d) e José Levi Mello Do Amaral afirmou que separar a chefia de Estado e a chefia de governo é uma melhor forma de distribuir o poder (Câmara dos Deputados, 2022b).

Desse modo, é possível observar a ressonância argumentativa quanto aos argumentos funcionalistas, que nos dois períodos são praticamente os mesmos, as vantagens inerentes ao parlamentarismo ou ao semipresidencialismo, sem apontar fontes, falando sempre da “ciência política” e nunca de algum cientista político.

### 3.3 Eixo argumentativo III: argumentos de história ou de evolução do sistema

Nesse tipo argumentativo, culpa-se o presidencialismo pelo passado e aponta-se o parlamentarismo como o futuro, por “ser mais evoluído”. Em 2015 ex-ministro na ditadura e ex-deputado Delfim Neto (PP-SP) afirmou que o presidencialismo de coalizão seria corporativo e o parlamentarismo seria mais civilizado (Conjuntura Econômica, 2015, Edição 05847). Ademais, em 2017 o senador Dário Berger (PSDB-SC) afirmou que o parlamentarismo teria

evitado a crise do governo Dilma, e o presidencialismo não mais daria conta da complexidade da sociedade (O Município, 2017, Edição 06365). Em sentido análogo, em 2018 Geraldo Alckmin<sup>33</sup> disse que no presidencialismo a campanha seria de baixo nível, embate de pessoas, diferente do parlamentarismo, que discutiria propostas (A Tribuna, 2018, Edição 43249).

Além disso, na supracitada entrevista com Gilmar Mendes e Lira, nas críticas ao presidencialismo Mendes citou o mensalão e avaliou que as emendas são utilizadas para atender a interesses locais. O deputado Samuel Moreira também se valeu desse tipo argumentativo, considerando o semipresidencialismo uma modernização do “antiquado” presidencialismo (Câmara Debate, 2022).

Em 2023 Michel Temer considerou que seu governo não caiu por exercer um semipresidencialismo na prática (Rabello, 2023) e culpou o presidencialismo pela quantidade de *impeachments* e crises (Serrão, 2023). O argumento também foi utilizado pelo presidente do Republicanos, que associou o presidencialismo à corrupção (Conjur, 2023). Por fim, os ministros Mendes e Barroso culparam o presidencialismo pelo número de *impeachments* (Garcia, 2023).

Esses argumentos, ainda que com menor peso, também foram utilizados no GSIS GOV. Entre os convidados especialistas, Octavio Amorim Neto revelou argumentos nesse sentido ao afirmar que na história política brasileira já há algumas aproximações aos regimes híbridos, então a reforma semipresidencial não seria construtivismo, mas viria sendo gestada de forma orgânica na história política, que o Congresso vem se fortalecendo desde 2015 e que presidências que deram certo precisaram de moderação e habilidade política, o que não pode se esperar sempre (Câmara dos Deputados, 2022e). O convidado José Levi Mello do Amaral alegou que a reforma semipresidencialista seria um grande avanço civilizatório (Câmara dos Deputados, 2022b). Dos membros do Conselho Consultivo, Elival da Silva Ramos afirmou que a democracia só é estável após 1988, então “alguma coisa está errada nesse sistema” (Câmara dos Deputados, 2022f).

Por parte dos deputados, Enrico Misasi afirmou que a história e a herança do presidencialismo no Brasil seriam ruins (ditaduras, mudanças de constituição, suicídio presidencial), Van Hattem que o sistema constitucional da monarquia era mais avançado e Paulo Ganime defendeu a evolução do sistema de governo (Câmara dos Deputados, 2022c). Samuel Moreira alegou o mesmo que Misasi, acrescentando a quantidade de *impeachments* como culpa do presidencialismo (Câmara dos Deputados, 2022f), e que estaria ocorrendo uma

---

<sup>33</sup> Ocupou diversos cargos representativos pelo PSDB-SP, concorrendo à Presidência de República em oposição ao PT em 2006 e 2018, atualmente vice-presidente de Lula (PT) pelo PSB.



evolução da governança nos últimos anos, em detrimento do presidencialismo com seus problemas (Câmara dos Deputados, 2022d).

#### 3.4 Eixo argumentativo IV: argumentos antidemocráticos ou elitistas

Esses discursos revelam singular ou cumulativamente: intenção de restringir a influência popular direta sobre a política, apontam alguma característica negativa do povo, relativizam a necessidade de consulta popular sobre mudanças no sistema de governo, e/ou definem a classe política como mandatária do assunto, pouco importando o alheamento da população. Não se considera os enunciadores como antidemocráticos, mas a lógica que embasa suas afirmações, uma lógica que enseja práticas antidemocráticas e uma diminuição do poder popular.

Já em 2015, no *Jornal do Commercio* (2015, Edição 00051) é dito que “caso a presidente Dilma sobreviva ao processo de *impeachment*, “há quem defenda tanto no Legislativo quanto no Judiciário a pronta aprovação de uma emenda constitucional com o semipresidencialismo ou semiparlamentarismo”, a exemplo de Temer, que já advogava a saída semipresidencialista. Na sequência, em meio ao processo de *impeachment* de Dilma há diversas notícias que citam a solução parlamentarista como engendrada por alguns atores. Segundo o *Jornal A Tribuna* (2016, Edição 42366), Renan Calheiros propôs, para superar a crise, que se adotasse um tipo de parlamentarismo branco, esvaziando os poderes presidenciais, e de acordo com o *Jornal do Commercio* (2015, Edição 00060) aliados de Renan Calheiros, presidente do Senado, afirmaram que ele propôs uma saída para Dilma em que ela cederia seus poderes a um primeiro-ministro, permanecendo como chefe de Estado, e seu Vice, Michel Temer, poderia ser esse Primeiro Ministro.

Também nesse sentido, em 2015 Serra admitiu que o PSDB poderia apoiar um mandato-tampão de Temer na presidência se o PMDB se comprometesse a implementar o parlamentarismo em 2018 (*Jornal Metas*, 2015, Edição 01240). Ou seja, sugeria-se naquele momento que Dilma abdicasse de suas atribuições e poder a fim de se manter como Chefe de Estado, o que deixava evidente que a questão está muito atrelada à situação de fato. Ainda em 2016, há pouco tendo assumido a presidência, Temer afirmou que estaria disposto a adotar o parlamentarismo no seu último ano de mandato (*A Tribuna*, 2017, Edição 42366), como se a questão do sistema de governo dependesse de um presidente (que só assumiu o cargo em decorrência de um *impeachment*) abrir mão de seu poder por uma manifestação de vontade do

poder constituinte derivado em detrimento de uma manifestação direta da população e até mesmo desconsiderando o plebiscito de 1993.

E talvez uma das questões mais evidentemente elitistas, Lira, na supracitada entrevista com Gilmar Mendes (Jota, 2022), afirmou que o semipresidencialismo facilitaria a aprovação de reformas impopulares, pois um Primeiro Ministro, congressista, ao não ter recebido uma quantidade de votos tão grande em comparação a recebida por um Presidente da República poderia apoiar reforma impopular “necessária” por ter menos incentivos negativos, como a possibilidade de não se eleger nas próximas eleições. Afirma ainda que a discussão sobre semipresidencialismo poderia entrar em pauta nas eleições de 2022, e os eleitores estariam elegendo deputados a favor ou contra a reforma, em uma espécie de plebiscito branco (essa última afirmação referendada por Mendes).

Também no GSIS GOV esta foi uma das formas argumentativas de maior frequência<sup>34</sup>. A relativização da necessidade de consulta popular em relação à mudança do sistema de governo foi feita constantemente. O deputado Samuel Moreira, na primeira reunião afirmou que a questão da necessidade de referendo ou de plebiscito estava em aberto, não sendo cláusula pétrea (Câmara dos Deputados, 2022c), que o plebiscito não é obrigatório e que se deve garantir que a “população entenda o que se está propondo” (Câmara dos Deputados, 2022g) e que é uma questão política (Câmara dos Deputados, 2022b). O convidado Octavio Amorim Neto defendeu que a população apenas fosse consultada 5 ou 8 anos após a reforma, tendo sido bem-informada pelo TSE, para que não se passe a impressão de que a soberania popular foi fraudada (Câmara dos Deputados, 2022e)<sup>35</sup>. Christian Lynch também endossou a ideia de realizar um referendo após algum tempo de prática do novo sistema (Câmara dos Deputados, 2022b). Já o membro do Conselho Consultivo Elival da Silva Ramos afirmou que realizar um plebiscito ou não é uma decisão plenamente política, que pode até agravar a situação, mas que pode ser importante para legitimar uma mudança (Câmara dos Deputados, 2022f)<sup>36</sup>.

---

<sup>34</sup> Por ser um eixo argumentativo mais sensível, relevante a observação de que os argumentos foram contextualizados e podem ser conferidos na íntegra tanto no link dos vídeos das audiências, nas referências, quanto nas atas das reuniões do GSIS GOV.

<sup>35</sup> “Eu prefiro um referendo algum tempo após a implantação do semipresidencialismo. [...] E o referendo deve ser algum tempo depois, e não imediatamente após a alteração constitucional: 5 anos ou 8 anos depois também. E, ao longo de todos esses dois processos, é fundamental informar muito bem a população. E seria o papel do TSE fazer isto: informar qual é a natureza do nosso novo sistema de Governo e que mudanças ele implantaria. Isso não é uma questão somenos importância. Isso é absolutamente fundamental para que não haja a ideia de que a soberania popular foi fraudada” (Câmara dos Deputados, 2022e).

<sup>36</sup> “Agora, é preciso ou não de um plebiscito para legitimar? É uma questão essencialmente política. O plebiscito não resolve todos os nossos males, pode até agravá-los, mas pode ser importante para legitimar uma mudança em alguns momentos. Agora, não vamos aqui invocar plebiscitos anteriores que tinham circunstâncias totalmente diversas, como já foi aqui lembrado” (Câmara dos Deputados, 2022f).

A membra do conselho consultivo, ex-ministra do STF Ellen Gracie Northfleet, após a leitura de perguntas advindas do público em geral, disse as perguntas revelavam grande desconhecimento da população sobre sistema de governo, seriam “perguntas bastante básicas”, algumas “até já abordadas”, e que “revelam exatamente esse déficit de conhecimento político da nossa população”, necessitando “um trabalho bastante profundo de iniciativa deste Parlamento, no sentido de educar o povo brasileiro para a política”, “uma campanha de conscientização, de educação do povo para o sistema político, tanto aquele que nós temos, quanto as outras possibilidades de aprimoramento, porque aprimoramento sempre é possível fazer”, e que “[s]e é necessário realizar um plebiscito ou não, isso é uma questão de somenos” (Câmara dos Deputados, 2022f).

Jorge Lavocat Galvão, na sequência, afirmou que “[o]s eleitores não conseguem entender como funciona o sistema político brasileiro” e que deve ser mostrado ao eleitorado as vantagens do semipresidencialismo: “politicamente o semipresidencialismo é muito mais racional, mas, no sistema político brasileiro, o eleitor talvez não consiga se convencer, porque ele não compreende que essa é a mecânica que ocorre”, que caso não fosse aceita a mudança, ao menos se façam alterações que incentivem a ação conjunta do Legislativo e do Executivo (Câmara dos Deputados, 2022f) e que receia que a reforma não seja compreendida pela população, sugerindo reformas pontuais que não precisassem de um plebiscito ou referendo (Câmara dos Deputados, 2022b). Em diálogo com as falas de Northfleet e Galvão, o deputado Enrico Misasi sugeriu uma espécie de “passar a boiada” quanto a mudanças no sistema de governo. Defendeu uma transição, uma reforma que designe um ministro e dê a ele funções “um pouco mais de Primeiro-Ministro”, e perguntou aos especialistas se não seria possível separar a chefia de Estado e a chefia de governo de forma não explícita (Câmara dos Deputados, 2022b). No mesmo sentido, Manoel Gonçalves Ferreira Filho, afirmou que “é uma questão técnica extremamente complexa para ser submetida a uma eleição popular em que a maioria dos que vão deliberar sobre ela não entende o que se discute”, sendo o plebiscito uma mera homenagem à democracia (Câmara dos Deputados, 2022g).

Sendo assim, a comparação com os argumentos utilizados na República de 46, evidenciou-se a presença de discursos elitistas e/ou antidemocráticos nos dois períodos. Contudo, apesar dessa ressonância, a intensidade desses discursos é significativamente distinta, pois no primeiro período não havia qualquer pudor em falar contra o povo explicitamente, já no segundo período o contexto democrático influencia esse tipo de proposição, gerando discursos de fundo elitista ou antidemocrático, mas não se afirmando com todas as letras que o sistema de governo deve ser alterado pela incapacidade do povo.

### 3.5 Eixo argumentativo V: argumentos de pretensa neutralidade e crítica às ideologias

Nesse eixo concentram-se argumentos de dois sentidos: 1. a afirmação de neutralidade por parte do enunciador do discurso; e, 2. a crítica às ideologias ou à política ideológica. Esse tipo de argumento é observado mais em relação à Lira, que afirma que a proposta de semipresidencialismo surgiu antes da “crise atual” (A Tribuna, 2021, Edição 44319), além de afirmar a neutralidade da discussão, desvinculada de intenções eleitorais (Jota, 2022), e, mais recente (fora do recorte temporal) que não quer estar na política depois de 2030 (Ribas, 2023), considerando que o semipresidencialismo seria implementado em 2030. Além de aparecer, de modo geral, nas argumentações funcionalistas mencionadas supra, tendo em vista que se utiliza esse tipo de argumento na intenção de desvincular a questão dos interesses pessoais do enunciador.

Apesar de não ter sido tão frequente nos pronunciamentos, no GSIS GOV este foi um dos argumentos de maior importância, tendo em vista que buscava: I. desvincular a questão da mudança do sistema de governo do contexto fático; e, II. passar a impressão de que o semipresidencialismo tornaria a própria política mais “neutra”. Desde o começo das audiências do grupo de trabalho, tendo em vista que a sua instalação em ano eleitoral não passou boa impressão, principalmente na oposição, o que foi comentado por membros do grupo de trabalho<sup>37</sup>. Nessa via, o deputado Samuel Moreira destacou que não há segundas intenções no projeto, que não se deseja contaminar o processo eleitoral com o debate e que foram convidados especialistas que fizeram objeções ao semipresidencialismo, e também o deputado Paulo Ganime, que afirmou a neutralidade do debate, sem casuísmo, um debate técnico (Câmara dos Deputados, 2022c; Câmara dos Deputados, 2022h), e o deputado Van Hattem, que disse se tratar de um debate sem fulanização na busca por maior estabilidade institucional (Câmara dos Deputados, 2022f).

No segundo sentido, os argumentos de Octavio Amorim Neto de que no semipresidencialismo o Presidente da República atuaria como um poder moderador, contra os excessos do parlamento e do Primeiro-Ministro (Câmara dos Deputados, 2022e), de Van Hattem, que destacou tendência de diminuição da “coloração partidária ou ideológica” do Presidente em um semipresidencialismo (Câmara dos Deputados, 2022f), Jorge Octávio

---

<sup>37</sup> Nesse sentido afirmou Samuel Moreira: “[e]u queria fazer um esclarecimento, porque vejo que alguns setores fazem acusações, alegam que está havendo conspiração, golpe, que há interesses de grupos. Quando autenticamos e protocolamos a PEC, em agosto de 2020, o Presidente da Câmara era o Deputado Rodrigo Maia, não era o Deputado Arthur Lira. Muitos candidatos, inclusive, nem poderiam ser candidatos, e estão disputando a Presidência. Esse foi um projeto colocado única e exclusivamente para se promover realmente um debate, sem nenhuma estratégia, mas, vira e mexe, alegam que a proposta representa interesse de grupos” (Câmara dos Deputados, 2022f).

Lavocat Galvão, que defendeu a proposta afirmando que sistemas proporcionais em semipresidencialismos levam o governo mais ao centro e diminui-se a polarização (Câmara dos Deputados, 2022g), e Lucio Remuzat Rennó Junior que afirmou semipresidencialismo poderia gerar políticas públicas menos extremistas e mais moderadas (Câmara dos Deputados, 2022k). Por fim, o deputado Misasi, em uma afirmação quase que desvinculada da realidade, defendeu o semipresidencialismo porque no presidencialismo “[t]udo fica tomado pela parcialidade, pela política, porque [...] o chefe de Estado é chefe de Governo, é vencedor das eleições. Então a mais alta magistratura do Estado é, evidentemente, um local de disputa política”, e que assim “quase se inviabiliza” a neutralidade institucional (Câmara dos Deputados, 2022i).

No entanto, em uma atitude que foi em sentido contrário da impressão que os membros do GSIS GOV tentaram passar, de que teriam chamado também especialistas de opiniões contrárias e pautados na neutralidade, o membro do Conselho Consultivo e ex-ministro do STF Nelson Jobim, após advertências sobre a mudança por parte dos especialistas, pareceu tentar desclassificar as advertências, de modo que “tanto faz” as consequências porque elas não são previsíveis e, por isso, deve-se reformar o sistema de qualquer jeito (Câmara dos Deputados, 2022d).

Portanto, quando em comparação com 1946-1961, denota-se que se trata de um argumento novo, uma descontinuidade. A única semelhança se dá é com os argumentos contrários à personificação do poder pelo Presidente, mas não se reivindicava um presidente neutro, e tampouco ficavam os parlamentares reafirmando a neutralidade da discussão, pelo contrário, inclusive se admitiu que a crise devia ser aproveitada para reformar o sistema, o contexto fático era assumido. Ao que se observa, os argumentos funcionalistas que davam a impressão de neutralidade, não sendo necessário esse tipo explícito de desvinculação do enunciador em relação aos seus interesses.

#### **4 Conclusão**

O sistema de governo que vigeu no Brasil entre 1961 e 1963 mais parece o que hoje se chama de semipresidencialismo, ele não corresponde ao parlamentarismo tradicionalmente descrito pela doutrina. É evidente que a figura do Presidente da República é muito contida na engenharia constitucional do parlamentarismo de 1961 em comparação ao presidencialismo da República de 1946 e ao presidencialismo pós 1988, tendo em vista a tradição brasileira é de um presidencialismo forte, vide leituras mais tradicionais do presidencialismo na América Latina,

como Loewenstein (1949), e leituras mais atuais sobre o presidencialismo brasileiro, como Barboza e Robl (2018).

O que se observa é que há uma composição de forças entre o Presidente e o Congresso nesse arranjo, o que se relaciona à possibilidade que teve Goulart de constantemente interferir nas dinâmicas do Conselho de Ministros, o que foi encarado como um catalisador da instabilidade do regime e da conseqüente volta do presidencialismo. Assim, em comparação com o semipresidencialismo proposto no âmbito do GSIS GOV há de se concluir que o modelo sugerido hodiernamente não se difere de modo substancial da proposta posta em prática entre 1961 e 1963.

De fato, ao se manter um Presidente eleito diretamente com poder de veto dentro da engenharia constitucional, a figura presidencial não é neutralizada completamente pela reforma semipresidencialista. Contudo, na medida em que se impõe a composição do gabinete e a indicação de um Primeiro-Ministro (incumbido das funções efetivas de chefe de governo) sujeitas à aprovação e confiança do Congresso Nacional, altera-se a configuração política a ponto de o polo do Poder Legislativo possuir sempre a última palavra.

Observou-se a partir dos debates das décadas de 1940 e 1950, bem como das discussões que levaram à aprovação da emenda parlamentarista, que eram frequentes os argumentos de funcionalismo em relação às vantagens do parlamentarismo, bem como argumentos de sociologia política e elitistas, como o discurso de que as massas eram incultas e deveriam passar pelo parlamentarismo para que se desenvolvessem lideranças aptas, em uma espécie de fetichismo em relação à democracia representativa quase que aristocrática.

Com isso, constatou-se que os discursos parlamentares da época ora pendulavam para a explícita intenção de reduzir a influência das massas, empoderar os “capacitados” e aproveitar-se das crises para a reforma, ora pendulavam para a enunciação de vantagens inerentes ao sistema, valendo-se da ciência política como uma muleta retórica. E quanto aos últimos foi possível constatar que se tratavam em generalidade de argumentos retóricos, alicerçado na situação de fato, na possibilidade de sucesso eleitoral de seu partido na eleição presidencial. Em suma, a lógica basilar foi: presidencialismo para nós, parlamentarismo para eles.

Assim, foram evidentes as ressonâncias argumentativas na (re)construção da saída parlamentarista a partir de 2013. Há em peso argumentos de retóricos, alicerçados na situação de fato, perpassados por uma pretensa neutralidade do discurso e desvinculação do enunciador em relação aos seus interesses em uma eventual mudança, bem como o uso frequente de uma lógica funcionalista que tem como premissa a crença de que por meio de uma mudança no desenho constitucional se afetará a qualidade da democracia, resolvendo os problemas do país,



não obstante a ressonância de argumentos elitistas que visam restringir a influência direta das massas sob a política.

Logo, a principal diferença observada foi, no primeiro período, a intensidade dos discursos de emergência, a ausência de pudor em considerações antidemocráticas e elitistas, e a defesa da preservação da legalidade, e foi, no segundo período, a argumentação necessidade de conformar o sistema à situação de fato, e a menor intensidade dos discursos sociológicos retóricos. Outra diferença é que, enquanto no primeiro afirmava-se que o parlamentarismo poderia “educar o povo para a política”, no segundo observa-se que a lógica é a de “educar o povo para o semipresidencialismo”, ensinando sobre as “vantagens do sistema”.

Contudo, mesmo a lógica representativa apresenta alguma ressonância, pois como visto, relativiza-se a necessidade de consulta popular, afirma-se a possibilidade de um referendo branco, argumenta-se que a discussão em um semipresidencialismo seria mais elevada e que promover-se-ia um fortalecimento partidário (ressonância dos argumentos do parlamentarismo como escola de formação de lideranças políticas). Portanto, conclui-se que não é possível desvincular os debates de sua situação de fato, do cenário político e histórico, na medida em que o sistema de governo pode ser negociado no jogo de apoio político, sendo de menor peso a real razão de uma mudança, sujeita a arbitrariedades retórica. Uma situação contrastante com a lógica dos argumentos utilizados na defesa de mudanças institucionais, principalmente no segundo período analisado, em que se tenta com frequência desvincular-se ideológica e politicamente do debate, afirmando-se a própria neutralidade e valendo-se de argumentos pretensamente neutros, como os funcionalistas e de interpretações sociológicas elitistas.

Ao fim, nota-se que a solução parlamentarista é invocada pelos próprios atores políticos como uma resposta institucional à crise, também tida como institucional, ainda que em seus argumentos em defesa da mudança de sistema de governo sejam apontadas razões institucionais, como os argumentos funcionalistas e razões sociais, como nos argumentos elitistas e antidemocráticos. Isso ocorre pois, como se viu, os defensores da mudança são imbuídos da crença institucionalista de que de que alterando-se as instituições há uma correspondente melhora na qualidade democrática. Logo, há um amálgama entre os eixos discursivos apresentados devido à noção de que a crise é institucional, tem sua origem nas instituições e demanda uma resposta institucional, pois mesmo as questões sociais apresentadas decorreriam do desenho institucional.

Com isso, quando a razão é tida como institucional pelo ator político, desvincula-se a qualidade do argumento de qualquer fator que não seja tido como abstrato e lógico, e quando a razão é tida como social o ator busca vincular a ela uma resposta institucional, reduzindo-se o

fenômeno da crise à faceta meramente institucional e crendo que por meio de mudanças no sistema de governo se resolverão problemas de ordens variadas. No entanto, conforme Limongi e Figueiredo (2017), por mais que se reconheça que instituições importam, isso não implica na conclusão de que somente instituições importam, tendo em vista que não há sistema imune a crises, sendo também relevantes fatores de ordem política, pois não há sistema que prescindia da política.

## Referências

- A REFORMA POLÍTICA. **Jornal Do Commercio**, Rio de Janeiro, ed. 00115, 18 mar. 2015. Disponível em: [https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=364568\\_20&pasta=ano%20201&pesq=%22No%20contexto%20em%20que%20ser%C3%A1%20discutida%22&pagfis=17040](https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=364568_20&pasta=ano%20201&pesq=%22No%20contexto%20em%20que%20ser%C3%A1%20discutida%22&pagfis=17040). Acesso em: 17 jan. 2024.
- BRASIL. 51ª sessão. In: Assembleia Nacional Constituinte, 1946, Rio de Janeiro. Anais [...]. Rio de Janeiro, 1946, p. 323. Disponível em: <https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/12417>. Acesso em: 15 abr. 2023.
- SESSÃO 150. **Anais do Senado Federal**. Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 02 de setembro de 1961.
- BARBOZA, Estefânia Maria de Queiroz; ROBL FILHO, Ilton Norberto. Constitucionalismo abusivo: fundamentos teóricos e análise da sua utilização no Brasil contemporâneo. **Direitos Fundamentais & Justiça**, Belo Horizonte, v. 12, n. 39, p. 79-97, 2018. Disponível em: <https://dfj.emnuvens.com.br/dfj/article/view/641/907>. Acesso em: 17 jan. 2024.
- CÂMARA dos deputados. **Bohn Gass e Samuel Moreira debatem adoção do sistema semipresidencialista no Brasil - 01/11/22**. Brasília, 2022. 1 vídeo (27 min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=IQOGWKeGGXc>. Acesso em: 20 jun. 2023.
- BRASIL. **Emenda Constitucional n.º 4, de 2 de setembro de 1961**. Institui o sistema parlamentar de governo. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 3 set. 1961. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Emendas/Emc\\_anterior1988/emc04-61.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc04-61.htm). Acesso em: 17 jan. 2024.
- CARVALHO, C. P. **Presidencialismo e democracia no Brasil (1946-1956)**: sistema de governo, legalidade e crise política. 2019. 251 f., il. Tese (Doutorado em Direito) — Universidade de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em: [http://icts.unb.br/jspui/bitstream/10482/35786/1/2019\\_C1%20a%20ludiaPaivaCarvalho.pdf](http://icts.unb.br/jspui/bitstream/10482/35786/1/2019_C1%20a%20ludiaPaivaCarvalho.pdf). Acesso em: 15 abr. 2023.
- CONDICIONAL. **Jornal Metas**, edição 01240, p. 5, 23 set. 2015. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=896870&pesq=parlamentarismo&pagfis=31743>. Acesso em: 17 jan. 2024.

**Conjuntura Econômica.** Edição 05847, set. 2015. Disponível em: [https://memoria.bn.gov.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=893773\\_08&pesq=Delfim%20Netto%20parlamentarismo&hf=memoria.bn.gov.br&pagfis=8471](https://memoria.bn.gov.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=893773_08&pesq=Delfim%20Netto%20parlamentarismo&hf=memoria.bn.gov.br&pagfis=8471). Acesso em: 17 jan. 2024.

**DIÁRIO Congresso Nacional.** Seção II, de 2 de setembro de 1961.

**DIÁRIO Congresso Nacional.** Seção II, de 3 de setembro de 1961.

**DIÁRIO Congresso Nacional.** Seção I, de 1 de setembro de 1961.

**DIÁRIO Congresso Nacional.** Seção I, de 2 de setembro de 1961.

**DIÁRIO Congresso Nacional.** Seção I, de 29 agosto de 1961.

**DIÁRIO Congresso Nacional.** Seção II, de 1 de setembro de 1961.

**DIÁRIO Congresso Nacional.** Seção III, de 28 de agosto de 1961.

**DIÁRIO da Câmara dos Deputados.** 3 jun. 1950, p. 4191.

G1. Entenda o que é o semipresidencialismo, sistema defendido por Temer e Gilmar. **G1**, Brasília, 22 ago. 2017. Política. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/entenda-o-que-e-o-semipresidencialismo-sistema-que-une-presidencialismo-e-parlamentarismo.ghtml>. Acesso em: 01 ago. 2023.

ESTEVEZ, E. M. S. **O pensamento parlamentar e o parlamentarismo no Brasil (1946-1961)**. Brasília: Fundação Nacional Pró-Memória, 1984.

FIGUEIREDO, S. R. Instituição do Parlamentarismo na República. **Revista de Informação Legislativa**, [s. l.], v. 5, n. 20, p. 209-264, 1968. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/180823>. Acesso em: 01 ago. 2023.

FRANCO, A. A. M.; PILA, R. **Presidencialismo ou parlamentarismo?** Rio de Janeiro: J. Olympio, 1958.

GARCIA, Gabriel. Ministros do STF defendem adoção do semipresidencialismo no Brasil. **CNN Brasil**, Brasília, 17 dez. 2023. Disponível em:

<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/ministros-do-stf-defendem-adocao-do-semipresidencialismo-no-brasil/>. Acesso em: 19 jan. 2024.

GILMAR defende sistema semipresidencialista. **Jornal A Tribuna**, São Paulo, edição 44536, p. 11, 22 fev. 2022. Disponível em:

[https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=153931\\_10&pasta=ano%20202&pesq=%22Gilmar%20defende%20sistema%20semipresidencialista%22&pagfis=22417](https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=153931_10&pasta=ano%20202&pesq=%22Gilmar%20defende%20sistema%20semipresidencialista%22&pagfis=22417). Acesso em: 19 jan. 2024.

CÂMARA dos deputados. **GT - Sistema de governo semipresidencialista - 06/07/2022**.

Brasília, 2022a. 1 vídeo (31min. 54s). Disponível em:

<https://www.youtube.com/watch?app=desktop&v=CI4bBzlfarI>. Acesso em: 22 jun. 2023.

**Jornal A Tribuna**, São Paulo, edição 42113, p. 22, 6 jul. 2015.

[https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=153931\\_09&pasta=ano%20201&pesq=Jos%C3%A9%20Serra&pagfis=155006](https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=153931_09&pasta=ano%20201&pesq=Jos%C3%A9%20Serra&pagfis=155006). Acesso em: 18 jan. 2024.

**Jornal A Tribuna**, São Paulo, edição 43249, p. 12, 15 ago. 2018. Disponível em: [https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=153931\\_09&pasta=ano%20201&pesq=Jos%C3%A9%20Serra&pagfis=192799](https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=153931_09&pasta=ano%20201&pesq=Jos%C3%A9%20Serra&pagfis=192799). Acesso em: 18 jan. 2024.

**Jornal A Tribuna**, São Paulo, edição 44462, p. 2, 10 dez. 2021. Disponível em: [https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=153931\\_10&pasta=ano%20202&pesq=%22poder%20moderador%22&pagfis=20569](https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=153931_10&pasta=ano%20202&pesq=%22poder%20moderador%22&pagfis=20569). Acesso em: 18 jan. 2024.

**Jornal O Município**, edição 06365, p. 8, 13 out. 2017. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=891720&pesq=presidencialismo%20d%C3%A1rio%20berger&pagfis=91255>. Acesso em: 17 jan. 2024.

JOTA. **Arthur Lira e Gilmar Mendes discutem Semipresidencialismo**. Youtube, 2022. 1 vídeo (1h 08min. 41s) Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=RnzF-UkvX3g>. Acesso em: 27 jul. 2023.

JÚNIOR, J.; OLIVEIRA, M. Lira afirma que há vontade política para votar reforma tributária neste ano. **Câmara dos deputados**, 06 mar. 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/942673-lira-afirma-que-ha-vontade-politica-para-votar-reforma-tributaria-neste-ano/>. Acesso em: 20 jan. 2024.

KLEIN, P. E. F. Raul Pilla e o referendo de 1963. **Mosaico**, [s. l.], v. 13, n. 20, p. 223-241, 2021. DOI: <https://doi.org/10.12660/rm.v13n20.2021.83332>. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/mosaico/article/view/83332>. Acesso em: 27 jul. 2023.

LÍDER do governo sugere Constituinte. **Jornal A Tribuna**, São Paulo, edição 44053, p. 11, 27 out. 2020. Disponível em: [https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=153931\\_10&pasta=ano%20202&pesq=%22L%C3%ADder%20do%20governo%20sugere%20Constituinte%22&pagfis=8829](https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=153931_10&pasta=ano%20202&pesq=%22L%C3%ADder%20do%20governo%20sugere%20Constituinte%22&pagfis=8829). Acesso em: 18 jan. 2024.

LINZ, J. J. The Perils of Presidentialism. **Journal of Democracy**, [s. l.], v. 1, n. 1, p. 51-69, 1991. Disponível em: <https://www.ir101.co.uk/wp-content/uploads/2018/11/Linz-The-Perils-of-Presidentialism.pdf>. Acesso em: 17 jan. 2024

LIMONGI, F.; FIGUEIREDO, A. C. A crise atual e o debate institucionai. **Novos estudos**, São Paulo, v. 36, n. 3, p. 79-97, 2017. DOI: <https://doi.org/10.25091/S0101-3300201700030008>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/KBxnHhZWWCPJ5zgJwKTTzSK/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 17 jan. 2024.

LIRA defende semipresidencialismo e diz que em 2030 quer estar fora da política. **O Tempo**, 06 mar. 2023. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/politica/congresso/lira-defende-semipresidencialismo-e-diz-que-em-2030-quer-estar-fora-da-politica-1.2824382>. Acesso em: 27 jul. 2024.

LIRA volta a defender que 2034 seria adequado para adoção do semipresidencialismo. **Correio do Povo**, 6 mar. 2023. Disponível em: <https://www.correiodopovo.com.br/not%C3%ADcias/pol%C3%ADtica/lira-volta-a-defender->

que-2034-seria-adequado-para-ado%C3%A7%C3%A3o-do-semipresidencialismo-1.996380. Acesso em: 27 jul. 2024.

LOEWENSTEIN, K. The Presidency outside the United States: A Study in Comparative Political Institutions. **The Journal of Politics**, [s. l.], v. 11, n. 3, p. 447-496, 1949. DOI: <https://doi.org/10.2307/2126136>. Acesso em: <https://www.journals.uchicago.edu/doi/epdf/10.2307/2126136>. Acesso em: 27 jul. 2024.

MICHEL Temer pensa em testar parlamentarismo. **Jornal A Tribuna**, São Paulo, edição 42366 p. 13, 13 ago. 2017.

MONTEIRO, L.; BARBOZA, V. Semipresidencialismo mantém viva discussão sobre governo 30 anos após plebiscito. **Folha de São Paulo**, 24 dez. 2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2023/12/semipresidencialismo-mantem-viva-discussao-sobre-governo-30-anos-apos-plebiscito.shtml>. Acesso em: 19 jan. 2024.

NEVES, A. **Diretrizes Gerais**: plano de governo de 2014. Disponível em: [https://static.psdb.org.br/wp-content/uploads/2014/07/diretrizes\\_plano\\_de\\_governo\\_aecio\\_neves-atualizado.pdf](https://static.psdb.org.br/wp-content/uploads/2014/07/diretrizes_plano_de_governo_aecio_neves-atualizado.pdf). Acesso em: 17 jan. 2024.

O GOVERNO, paralisado. **Jornal A Tribuna**, São Paulo, edição 42366, p. 16, 15 mar. 2016. Disponível em: [https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=153931\\_09&pasta=ano%20201&pescq=%20%20governo,%20paralisado%22&pagfis=164164](https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=153931_09&pasta=ano%20201&pescq=%20%20governo,%20paralisado%22&pagfis=164164). Acesso em: 18 jan. 2024.

PAIXÃO, Cristiano. Direito, política, autoritarismo e democracia no Brasil: da Revolução de 30 à promulgação da Constituição da República de 1988. **Araucaria**, [s. l.], v. 13, n. 26, p. 146–169, 2011. Disponível em: <https://revistascientificas.us.es/index.php/araucaria/article/view/1379/1259>. Acesso em: 17 jan. 2024.

PAIXÃO, Cristiano; BARBOSA, Leonardo Augusto de Andrade. Crise Política e Sistemas de Governo: origens da “Solução Parlamentarista” para a Crise Político-Constitucional de 1961. **Universitas JUS**, [s. l.], v. 24, n. 3, p. 47-61, 2013. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/jus/article/view/2622>. Acesso em: 17 jan. 2024.

PARLAMENTARISMO ganha adeptos no Congresso. **Jornal Do Commercio**, Rio de Janeiro, edição 00060, p. 6, 129 dez. 2015. Disponível em: [https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=364568\\_20&pasta=ano%20201&pescq=%22Parlamentarismo%20ganha%20adeptos%20no%20Congresso%22&pagfis=21983](https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=364568_20&pasta=ano%20201&pescq=%22Parlamentarismo%20ganha%20adeptos%20no%20Congresso%22&pagfis=21983). Acesso em: 18 jan. 2024.

PLANO B. **Jornal Do Commercio**, Rio de Janeiro, edição 00051, p. 14, dez. 2015. Disponível em: [https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=364568\\_20&pasta=ano%20201&pescq=%22h%C3%A1%20quem%20defenda%20tanto%20no%20Legislativo%20quanto%20no%20Judici%C3%A1rio%20%22&pagfis=21760](https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=364568_20&pasta=ano%20201&pescq=%22h%C3%A1%20quem%20defenda%20tanto%20no%20Legislativo%20quanto%20no%20Judici%C3%A1rio%20%22&pagfis=21760). Acesso em: 19 jan. 2024.

PMDB pressiona planalto. **Jornal do Comercio**, Rio de Janeiro, edição 00117, p. 5, 20 mar. 2015. Disponível em: [https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=364568\\_20&pasta=ano%20201&pesq=%22parlamentarismo%20branco%22&pagfis=17087](https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=364568_20&pasta=ano%20201&pesq=%22parlamentarismo%20branco%22&pagfis=17087). Acesso em: 14 jan. 2024.

RABELLO, J. B. O semipresidencialismo cobra adesão de Lula. **My News**, 05 jun. 2023. Disponível em: <https://canalmynews.com.br/politica/o-semipresidencialismo-cobra-a-adesao-de-lula/>. Acesso em: 27 jul. 2023.

RENAN desiste de instalar comissão. **Jornal Do Commercio**, Rio de Janeiro, edição 00060, p. 6, 16 mar. 2016. Disponível em: [https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=364568\\_20&pasta=ano%20201&pesq=%22Renan%20desiste%20de%20instalar%20comiss%C3%A3o%22&pagfis=23189](https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=364568_20&pasta=ano%20201&pesq=%22Renan%20desiste%20de%20instalar%20comiss%C3%A3o%22&pagfis=23189). Acesso em: 20 jan. 2024.

RIBAS, S. Arthur Lira defende adoção do semipresidencialismo, mas sem afetar Lula. **Gazeta do Povo**, Brasília, 20 mar. 2023. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/republica/arthur-lira-defende-adocao-do-semipresidencialismo-mas-sem-afetar-lula/>. Acesso em: 27 jul. 2023.

SANTOS, D. A emenda parlamentarista e o plebiscito de 1963 nas páginas do jornal Gazeta do Sul (1961-1963). **Revista dos Pós-Graduandos em História da UPF**, [s. l.], v. 19, n. 2, p. 117-140, 2020. Disponível em: <https://iiiephispucrs.wordpress.com/wp-content/uploads/2017/01/80-stjp02-07-santos-diego.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2024.

SARNEY diz que se arrepende de ter voltado ao Congresso. **O Fluminense**, Rio de Janeiro, edição 40364, p. 8, 19 dez. 2014. Disponível em: [https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=100439\\_15&pasta=ano%20201&pesq=%22se%20arrepende%22&pagfis=61614](https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=100439_15&pasta=ano%20201&pesq=%22se%20arrepende%22&pagfis=61614). Acesso em: 19 jan. 2024.

SEMIPRESIDENCIALISMO à brasileira. **Jornal A Tribuna**, São Paulo, edição 44319, p. 2, 20 jul. 2021. Disponível em: [https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=153931\\_10&pasta=ano%20202&pesq=%22Semipresidencialismo%20%C3%A0%20brasileira%22&pagfis=16398](https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=153931_10&pasta=ano%20202&pesq=%22Semipresidencialismo%20%C3%A0%20brasileira%22&pagfis=16398). Acesso em: 20 jan. 2024.

SEMIPRESIDENCIALISMO iria melhorar gestão do Estado, diz deputado. **Conjur**, 02 jul. 2023. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2023-jul-02/semipresidencialismo-iria-melhorar-gestao-estado-deputado>. Acesso em: 27 jul. 2023.

SEMIPRESIDENCIALISMO. **Jornal A Tribuna**, São Paulo, edição 43012, p. 2, 21 dez. 2017. Disponível em: [https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=153931\\_09&pasta=ano%20201&pesq=%22Semipresidencialismo%22&pagfis=185857](https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=153931_09&pasta=ano%20201&pesq=%22Semipresidencialismo%22&pagfis=185857). Acesso em: 20 jan. 2024.

SERRÃO, J. Lula e PT farão tudo para impedir ‘golpe do semipresidencialismo’. **Jovem Pan**, 06 fev. 2023. Disponível em: <https://jovempan.com.br/jorge-serraolula-e-pt-farao-tudo-para-impedir-golpe-do-semipresidencialismo.html>. Acesso em: 27 jul. 2023.



SILVA, M. **Plano de ação para mudar o Brasil: plano de governo de 2014**. Coligação Unidos pelo Brasil, 2014. Disponível em: [https://static.congressoemfoco.uol.com.br/2014/08/marina\\_programadegoverno.pdf](https://static.congressoemfoco.uol.com.br/2014/08/marina_programadegoverno.pdf). Acesso em: 17 jan. 2024.

CÂMARA dos deputados. **Sistema de Governo Semipresidencialista - 11/05/2022**. Brasília, 2022b. 1 vídeo (1h45min.55s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?app=desktop&v=tMwRXY1GBb0>. Acesso em: 20 jun. 2023.

CÂMARA dos deputados. **Sistema de Governo Semipresidencialista - 23/03/2022\***. Brasília, 2022c. 1 vídeo (1h26min.50s). Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?app=desktop&v=3CV\\_fEyoErw](https://www.youtube.com/watch?app=desktop&v=3CV_fEyoErw). Acesso em: 14 jun. 2023.

CÂMARA dos deputados. **Sistema de Governo Semipresidencialista - Debate com estudiosos da ciência política - 27/04/2022**. Brasília, 2022d. 1 vídeo (1h52min.23s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?app=desktop&v=1sauCO2Ui3E>. Acesso em: 18 jun. 2023.

CÂMARA dos deputados. **Sistema de Governo Semipresidencialista - Debate sobre sistemas de governo – 06/04/2022**. Brasília, 2022e. 1 vídeo (1h45min.55s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?app=desktop&v=9e8Gge5IYP4>. Acesso em: 16 jun. 2023.

CÂMARA dos deputados. **Sistema de Governo Semipresidencialista - Debate sobre sistemas de governo – 13/04/2022**. Brasília, 2022f. 1 vídeo (1h58min.26s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?app=desktop&v=O79ffobTkqk>. Acesso em: 17 jun. 2023.

CÂMARA dos deputados. **Sistema de Governo Semipresidencialista - Debates com os membros do Conselho Consultivo - 04/05/22**. Brasília, 2022g. 1 vídeo (1h26min.40s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?app=desktop&v=eAX9Z5n36t8>. Acesso em: 19 jun. 2023.

CÂMARA dos deputados. **Sistema de Governo Semipresidencialista - Discussão e votação de propostas - 30/03/2022**. Brasília, 2022h. 1 vídeo (37min.24s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?app=desktop&v=Y3rdZlcSjNE>. Acesso em: 15 jun. 2023.

CÂMARA dos deputados. **Sistema de Governo Semipresidencialista - Discussão e votação do relatório - 18/10/22**. Brasília, 2022i. 1 vídeo (17 min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?app=desktop&v=Bizu1m6tchk>. Acesso em: 22 jun. 2023.

CÂMARA dos deputados. **Sistema de Governo Semipresidencialista - Governo Semipresidencialista no Brasil - 08/06/22**. Brasília, 2022j. 1 vídeo (1h04min.34s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?app=desktop&v=gk4RzSKHMBM>. Acesso em: 22 jun. 2023.

CÂMARA dos deputados. **Sistema de Governo Semipresidencialista no Brasil – 25/05/2022**. Brasília, 2022k. 1 vídeo (1h23min.53s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?app=desktop&v=cC4dHo02tSw>. Acesso em: 21 jun. 2023.

SISTEMA político faliu, diz Jereissati. **Jornal A Tribuna**, São Paulo, edição 43543, p. 11, 5 jun. de 2019. Disponível em: [https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=153931\\_09&pasta=ano%20201&pesq=%22Sistema%20pol%C3%ADtico%20faliu%22&pagfis=200388](https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=153931_09&pasta=ano%20201&pesq=%22Sistema%20pol%C3%ADtico%20faliu%22&pagfis=200388). Acesso em: 11 jan. 2024.

SOARES, D. Temer diz que semipresidencialismo faria ‘Revolução dos Cravos’ no Brasil. **Diário do Poder**, 03 fev. 2023. Disponível em: <https://diariodopoder.com.br/brasil-e-regioes/csa-brasil/temer-diz-que-semipresidencialismo-faria-revolucao-dos-cravos-no-brasil>. Acesso em: 27 jul. 2023.

TEMER dá Posse a Baldy e fala em parceria entre governo e Congresso. **Jornal A Tribuna**, São Paulo, edição 42984 p. 14, 23 nov. 2017. Disponível em: [https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=153931\\_09&pasta=ano%20201&pesq=%22d%C3%A1%20Posse%20a%20Baldy%20%22&pagfis=184921](https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=153931_09&pasta=ano%20201&pesq=%22d%C3%A1%20Posse%20a%20Baldy%20%22&pagfis=184921). Acesso em: 18 jan. 2024.

TSE. **Referendo de 1963**. Brasília, 1963. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/plebiscitos-e-referendos/referendo-1963/referendo-de-1963/>. Acesso em: 07 set. 2023.

VAIAS. **Jornal A Tribuna**, São Paulo, edição 42891, p. 11, 22 ago. 2017. Disponível em: [https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=153931\\_09&pasta=ano%20201&pesq=%22vaias%22&pagfis=181825](https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=153931_09&pasta=ano%20201&pesq=%22vaias%22&pagfis=181825). Disponível em: 19 jan. 2024.

WITTGENSTEIN, L. **Investigações filosóficas**. São Paulo: Nova Cultural Ltda, 1999.